



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 21/12/2015 – Horário: 14h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 319ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

• VICE-PRESIDÊNCIA

1. E-07/002.18496/13 – Pacífico Mineradora Ltda.

Extração de areia em cava submersa e areia/areola e argila em cava seca para uso direto na construção civil, em área de 47,75 hectares, em Rio Bonito - DNPM nº 890.516/15 – SUPLAJ

Licença Prévia e de Instalação

2. E-07/502.589/12 – Gabriel Tavares Rangel

Extração de saibro em uma jazida localizada em zona rural, em área extração 3 módulos perfazendo 41,08 hectares, inseridos numa poligonal de 49,84 hectares, na Fazenda Lagoa das Pedras, Campos dos Goytacazes - DNPM 890.229/12 – SUPBAP

Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

3. E-07/204.825/02 – Lwart Lubrificantes Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN015910) para a alteração da atividade, inclusão e exclusão de condicionantes. Excluir as condicionantes nº: 1, 4, 16, 17, 21 e 22. Incluir as seguintes condições de validade: 36 - Atender à Resolução CONEMA nº 58 de 13/12/13 - Aprova a NOP-INEA-14 – Que revisa as diretrizes do Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta; 37 - Manter atualizado o Plano de Ação de Emergência (PAE), revisando-o sempre que houver mudança significativa, principalmente na coordenação da Equipe de Emergência e nos telefones de contato, encaminhando ao INEA uma cópia em papel e outra em meio digital; 38 - Observar a Norma Brasileira NBR 14095/2003 – Área de Estacionamento para Veículos Rodoviário de Transportes de Produtos Perigosos; e 39 - Dotar o veículo dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento – GELSAR

4. E-07/002.2182/13 – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER)

Averbação da Licença de Instalação (LI IN025314) para inclusão de condicionantes: 25 - Implantar o projeto hidráulico da ponte, conforme aprovação feita pelo INEA; 26 - O engenheiro projetista é o responsável pelo projeto hidráulico e estrutural pelo projeto apresentado; 27 - Não depositar material dentro dos corpos hídricos, ou em área que prejudique o escoamento das vazões destes; 28 - Caso necessário a supressão de vegetação para implantação do projeto de canalização, o órgão ambiental competente deverá ser consultado; 29 - Realizar periodicamente (seis em seis meses) limpeza e manutenção das galerias a serem implantadas, com a apresentação de relatório comprobatório da realização da atividade, informando previamente o local onde será disposto o material removido, o qual deverá ser licenciado pelo órgão competente; 30 - Implantar o projeto de canalização em conformidade com a recomendação de cota, informada através do Ofício INEA/PR nº 659/09 – GELIRH

5. E-07/203.279/06 – Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.

Implantação da planta de captação, queima, compressão e aproveitamento energético do biogás gerado na Central de Tratamento de Resíduos (CTR) de Nova Iguaçu – GELSAR

Renovação da Licença de Instalação (LI IN017268)

6. E-07/506.640/09 – Rograne Indústria e Participações Ltda.

Validação da Faixa *Non Aedificandi* (FNA) demarcada – Município de Paraíba do Sul – GELIRH

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

Daniel Cortez de Souza Pereira
Chefe de Gabinete da Presidência do INEA
ID. 4334016-4